Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 –Tel: (035) 3733-1200 E-Mail;pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br 37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

## LEI N.º 406 De 17 de dezembro de 1993.

"Cria o Órgão Municipal de Educação - O.M.E. desta municipalidade e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas - MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado o "Órgão Municipal de Educação - O.M.E.", desta Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas.

**Art. 2º -** Ficará subordinado ao Órgão Municipal de Educação, tudo que se referir à Educação e Cultura desta Municipalidade.

**Art. 3º -** O Órgão Municipal de Educação, promoverá a manutenção e o desenvolvimento do Ensino neste Município.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Educação e Cultura.

**Art. 5° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG, aos

17 de dezembro de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis Prefeito Municipal